



A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais Decreta, e eu Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 778

Que concede pensão alimentícia a Sra. ROSALINA MARIA TOTA DE OLIVEIRA.

Art. 1º - Fica concedida pensão alimentícia à Sra. ROSALINA MARIA TOTA DE OLIVEIRA, viúva do ex-funcionário MANOEL GASPAR DE OLIVEIRA, no valor de Cr\$ 948,64 (novecentos e quarenta e oito cruzeiros e sessenta e quatro centavos) correspondente a 70% (setenta por cento) do provento mensal do funcionário extinto.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta lei, correrá à conta da dotação orçamentária própria - Código 3232.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir de 17 de julho de 1978. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 22 de setembro/78.

  
\_\_\_\_\_  
ABEILARD GOULART DE SOUZA

Prefeito